

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2025 PROCESSO Nº 4650/2025 Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES o e de outro a empresa BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960denominado Contratante, e a empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.966.026/0001-01, com sede Avenida: Simão Soares, Nº 1.181, Bairro: Areias Negras, 28-9.9919-1564 Marataizes-ES. CEP: 29.345-000. TEL: barracomercioadm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Maicon Silva de Oliveira, inscrito no CPF nº 108.641.267-27, e na Carteira de Identidade nº 2315244 SSP/ES, ajustam o presente contrato, nos termos da Dispensa Eletrônica nº 03/2025, Processo Administrativo nº 4650/2025, aquisição por menor preço, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais educativos para ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 O Termo de Referência:
- 1.2.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes:
- 1.2.3 A proposta do CONTRATADO: e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de <u>12 (doze) meses</u> contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpado CONTRATADO, previstas neste instrumento.

Wilque Jhonuthan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41.281

Contrato Nº 204/2025 Página 1 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S∕Nº - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB № 27.174.077/0001-34



LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.
- 7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Contrato Nº 204/2025 Página 2 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato; 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.7.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. 8.1.7.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

- 8.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.1.6.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 9.1.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Wilque Jhonuthan C. Osvaldo Assessor Jurídico Porturia nº 019/2025 OAB 41 281 Contrato Nº 204/2025 Página/3/de 16

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato:
- 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação:
- 9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.16 Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 9.1.17 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não se Aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Contrato Nº 204/2025 Página A de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000

CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Wilque Induthan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41.281

LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

- 11.2.4.1 Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.4.1.1 O atraso superior a 08 (oito) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8. 11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.4 Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.5 Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.6 Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no

Wilque Jhorathan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41.281 Contrato Nº 204/2025 Página 5 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n°14.133, de 2021):
- 11.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5 Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.10 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.12 Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Wilque Monathan C. Osvoldo Assessor Juridico Portorio nº 019/2025 Contrato Nº 204/2025 Página 6 de 16

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas. 12.6 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.06.00 – Secr Munic de Desenv Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente 20.06.10 – Gestão de Desenv Econômico

Classificação Funcional: 18.542.0019.2.0115 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.30, 3.90.32.99

Recurso: 1.500.0000.0000

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples.

Wilque Introduction C. Osvaldo Assessor Jurídico Portania nº 019/2025 OAB 41 281 Contrato Nº 204/2025 Página/7 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra - ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra – ES, 26 de Agosto de 2025.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES

Prefeito Municipal Contratante

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ-MF sob o nº 14.966.026/0001-01 Contratado

Fiscal do Contrato: Dayanne Nascimento Correia

Matricula: 13604

Telefone: 27-9.9630-8133

E-mail: dayanne.naascimento@gmail.com

Cargo/Função: Gerente

Wilque | hongthan C. Osvaldo Assessor Jurídico Porteria nº 019/2025 OAB 41.281

Contrato Nº 204/2025 Página 8 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

Descrição do Produto/Serviços:

ltem	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.14.01.0969-0	UND	Aletson		0.000	1.000,000	2,6400	2.640,00

SACOLAS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT)

1. Objeto Aquisição de 1.000 (mil) sacolas em tecido não tecido (TNT), com estampa, para uso institucional como brindes em eventos, brindes, feiras de educação ambiental, a serem entregues no almoxarifado Municipal da Prefeitura de Conceição da Barra Espirito Santo. 2. Material Composição: 100% polipropileno (TNT). Gramatura: 80 g/m² (tolerância de $\pm 5\%$). Cor: verde claro · Acabamento: selagem ultrassônica em todas as bordas para evitar desfiamento e proporcionar acabamento liso e uniforme. 3. Dimensões da Sacola (sem alça) · Largura mínima: 27 cm · Altura mínima: 35 cm (medida do fundo até o topo, sem considerar a alça).4. Dimensões das Alças Material: TNT reforçado em dupla camada. · Comprimento total mínima: 55 cm (de ponta a ponta). · Largura minima da alça: 2 cm. 4. Elementos da arte: Mensagem principal: Em letras maiúsculas e branco vivo, centralizado na parte superior da sacola: "DO RIO AO MAR VAMOS PRESERVAR" Imagem ilustrativa: Abaixo da mensagem, há um ícone gráfico representando uma folha verde estilizada com a silhueta de uma pessoa no centro, simbolizando integração entre ser humano e natureza. Um traço ondulado parte da base da folha, remetendo ao fluxo de um rio. Identificação institucional: Na parte inferior, também em letras brancas: "Prefeitura Municipal de Conceição da Barra", "Secretaria de Meio Ambiente. Caso necessite da arte o fornecedor deverá antecipadamente dirigirse à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, solicitando a arte.

Valor Total: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à realização da 4ª Feira de Educação Ambiental de Conceição da Barra/ES, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2025. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.1. A aquisição dos materiais será realizada conforme as especificações e quantidades constantes nas tabelas abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 1 / ROLETA GIRATÓRIA EM MDF Aquisição de equipamento didático e interativo, tipo "roleta giratória", destinada ao desenvolvimento de atividades educativas e interativas no âmbito da educação ambiental e diversos, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra. O equipamento será utilizado em ações institucionais, campanhas educativas, eventos itinerantes, feiras, palestras e outras atividades de sensibilização ambiental.

- Especificações Técnicas do Equipamento:
- 1.1. Estrutura Geral:
- λ Equipamento do tipo "roleta giratória", composto por disco giratório e s porte de sustentação. λ Altura total mínima do equipamento (com base): 1,70 m.
- λ Largura mínima do disco giratório: 80 cm (oitenta centímetro).
- λ Produzido inteiramente em MDF na cor branca, com acabamento fino e tratamento com verniz protetor. λ Design projetado para uso em piso, com estrutura firme, resistente e com sistema desmontável que possibilita fácil transporte e montagem.
- 1.2. Disco Giratório:
- λ Formato circular, confeccionado em MDF de alta densidade e resistência, com bordas arredondadas e acabamento em pintura automotiva brilhante.
- λ Diâmetro mínimo: 80 cm (oitenta centímetro).
- λ Espessura mínima: 15 mm (quinze milímetro).

Contrato Nº 204/2025 Página/9 de 16

Wilque Jhouathan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



LICITAÇÃO E CONTRATOS

- λ Dividido em 8 (oito) segmentos iguais, em cores vibrantes e contrastantes (vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul, azul escuro e roxo), proporcionando apelo visual lúdico. Centro do disco com eixo metálico e rolamento interno, garantindo rotação suave e contínua. Além disto, com fixação com trava de segurança para prevenir desprendimento do disco.
- λ Aplicação central de adesivo personalizado com logotipo da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente, com proteção vinilica resistente a riscos e intempéries.
- λ Inclui dois puxadores laterais (um lado direito e outro lado esquerdo) emborrachados no disco giratório para facilitar o giro do disco por parte dos participantes.
- λ Ponteiro indicador: Instalação inferior do ponteiro fixo (seta branca) formato triangular, confeccionado em acrílico ou PVC rígido, com fixação segura à base e ângulo visível para marcação clara do segmento sorteado após o giro.
- 1.3. Suporte de Sustentação (Base): λ Suporte fixo em MDF usinado e pintado na cor branca de alta densidade e resistência, com bordas arredondadas e acabamento em pintura automotiva ril ante, com reforço estr t ral em formato de "H" o similar para maior estabilidade.
- λ Altura mínima da base 1,30 m para a fixação do disco proporcionando sustentação firme do mesmo à altura do solo.
- λ Largura mínima da base: 70 cm (setenta centímetros).
- λ Espessura mínima da base: 15 mm (quinze milímetro).
- λ Base inferior com duas abas laterais, garantindo firmeza e evitando tombamento durante o uso.
- λ A parte frontal da base apresenta adesivagem institucional, com logomarca da Prefeitura de Conceição da Barra e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- λ Deve ser desmontável em, no mínimo, três partes: disco, suporte vertical e base, por sistema de encaixe.
- 1.4. Requisitos Adicionais:
- λ O equipamento deverá ser fornecido montado e acompanhado de manual de instruções para desmontagem e remontagem.
- λ O sistema de rotação deverá apresentar fluidez, sem travamentos, e resistência ao uso repetitivo.
- λ Equipamento de fácil montagem, desmontagem e resistente, possibilitando transporte para eventos externos e uso itinerante.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 2- BANNER EM LONA DE 2 M X 2 M.

Aquisição de 1 (um) banner em Iona para utilização em ações educativas, campanhas ambientais e eventos itinerantes promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra.

- 1. Especificações Técnicas do Banner Tipo de material: Lona vinílica reforçada. Dimensões:
- λ Altura: 2,00 metros λ Largura: 2,00 metros Fixação e Reverência: λ Todas as quatro laterais deverão ser providas de ilhós metálicos galvanizados, espaçados a cada 0 cm, com reforço de colc ão em material soldado ao tecido para aumentar a durabilidade dos furos de fixação. λ Re ordo interno (ain a) de pelo menos 3 cm em toda a volta, para evitar rasgos e garantir perfeito acabamento. Arte e Impressão:
- λ Impressão UV de alta definição, em cores coloridas, vivas e duráveis, seguindo a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra. λ Aplicação de laminação vinílica transparente (verniz protetor) sobre toda a superfície do banner, conferindo resistência adicional à água, sujeira e riscos. Acabamento final: λ Bordas reforçadas e costura dupla nas bainhas. λ Ilhós arrematados para impedir fiapos ou descolamento do material.
- 2. Condições de Entrega e Uso. Entrega: O banner deverá ser entregue pronto para uso, com arte aprovada.
- 3. Solicitação da Arte: O fornecedor vencedor deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, para alinhamento, antes do prazo de entrega final para obter o arquivo da arte, bem como instruções quanto à disposição dos logos e textos institucionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 3 - BANNER EM LONA DE 2 M X 3 M.

Aquisição de 1 (um) banner em lona vinílica para utilização em ações educativas, campanhas ambientais e eventos itinerantes promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra.

1. Especificações Técnicas do Banner Tipo de material: Lona vinílica reforçada. Dimensões: λ Altura: .00 metros λ Largura: 3,00 metros Fixação e Reverência: λ Todas as quatro laterais deverão ser providas de ilhós metalicos

Contrato Nº 204/2025 Página 10 de 16

Wilque Jhonathan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41 281



LICITAÇÃO E CONTRATOS

galvanizados, espaçados a cada 0 cm, com reforço de colchão em material soldado ao tecido para aumentar a durabilidade dos furos de fixação. λ Re ordo interno (ainda) de pelo menos 3 cm em toda a volta, para evitar rasgos e garantir perfeito acabamento. Arte e Impressão: λ Impressão UV de alta definição, em cores coloridas, vivas e duráveis, seguindo a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra. λ Aplicação de laminação vinílica transparente (verniz protetor) sobre toda a superfície do banner, conferindo resistência adicional à água, sujeira e riscos. Acabamento final: λ Bordas reforçadas e costura dupla nas bainhas.

- λ Ilhós arrematados para impedir fiapos ou descolamento do material.
- 2. Condições de Entrega e Uso, Entrega: O banner deverá ser entregue pronto para uso, com a arte aprovada.
- Solicitação da Arte:

O fornecedor vencedor deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, para alinhamento, antes do prazo de entrega final para obter o arquivo da arte, bem como instruções quanto à disposição dos logos e textos institucionais.

Aquisição de 2 (dois) banner sem lona vinílica com bastão e corda para utilização em ações educativas, campanhas ambientais e eventos itinerantes promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra. 1. Especificações Técnicas do Banner Tipo de material: Lona vinílica reforçada. Dimensões: λ Alt ra: ,00 metro λ Largura: 1,00 metro Fixação: λ Com bastão e corda na parte superior para permitir pendurar. Arte e Impressão: λ Impressão UV de alta definição, em cores coloridas, vivas e duráveis, seguindo a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra. λ Aplicação de laminação vinílica transparente (verniz protetor) sobre toda a superfície dos banners, conferindo resistência adicional à água, sujeira e riscos.

- 2. Condições de Entrega e Uso. Entrega: Os banners deverão ser entregue pronto para uso, com a arte aprovada.
- 3. Solicitação da Arte: O fornecedor vencedor deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov br, para alinhamento, antes do prazo de entrega final para obter o arquivo da arte, bem como instruções quanto à disposição dos logos e textos institucionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 5 - BANNER EM LONA DE 1 M X 0,75 M COM BASTÃO E CORDA

Aquisição de 3 (três) banner sem lona vinílica com bastão e corda para utilização em ações educativas, campanhas ambientais e eventos itinerantes promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra.

1. Especificações Técnicas do Banner

Tipo de material: Lona vinílica reforçada. Dimensões:

- λ Altura: .00 metro
- λ Largura: 0,7 metro Fixação:
- λ Com bastão e corda na parte superior para permitir pendurar. Arte e Impressão:
- λ Impressão UV de alta definição, em cores coloridas, vivas e duráveis, seguindo a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra.
- λ Aplicação de laminação vinilica transparente (verniz protetor) sobre toda a superfície dos banners, conferindo resistência adicional à água, sujeira e riscos.
- 2. Condições de Entrega e Uso. Entrega: Os banners deverão ser entregue pronto para uso, com a arte aprovada.
- 3. Solicitação da Arte: O fornecedor vencedor deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, para alinhamento, antes do prazo de entrega final para obter o arquivo da arte, bem como instruções quanto à disposição dos logos e textos institucionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 6 - SACOLAS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT)

- 1. Objeto Aquisição de 1.000 (mil) sacolas em tecido não tecido (TNT), com estampa, para uso institucional como brindes em eventos, brindes, feiras de educação ambiental, a serem entregues no almoxarifado Municipal da Prefeitura de Conceição da Barra Espirito Santo. 2. Material Composição: 100% polipropileno (TNT). Gramatura: 80 g/m² (tolerância de ± %) Cor: verde claro Acabamento: selagem ultrassônica em todas as bordas para evitar desfiamento e proporcionar acabamento liso e uniforme. 3. Dimensões da Sacola (sem alça) Largura mínima: 7 cm Altura mínima: 3 cm (medida do fundo até o topo, sem considerar a alça) 4. Dimensões das Alças Material: TNT reforçado em dupla camada. Comprimento total mínima: cm (de ponta a ponta) Largura mínima;
- Material: TNT reforçado em dupla camada.
 Comprimento total mínima: cm (de ponta a ponta)
 Largura mínima: da alça: cm. 4. Elementos da arte: Mensagem principal: Em letras maiúsculas e branco vivo, centralizado na parte

Contrato Nº 204/2025 Página 11 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

superior da sacola: "DO RIO AO MAR VAMOS PRESERVAR" Imagem ilustrativa: Abaixo da mensagem, há um ícone gráfico representando uma folha verde estilizada com a silhueta de uma pessoa no centro, simbolizando integração entre ser humano e natureza. Um traço ondulado parte da base da folha, remetendo ao fluxo de um rio. Identificação institucional: Na parte inferior, também em letras brancas: "Prefeitura Municipal de Conceição da Barra", "Secretaria de Meio Ambiente. Caso necessite da arte o fornecedor deverá antecipadamente dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, solicitando a arte.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 7 -SACOLAS TIPO LIXOCAR EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - LIXEIRA AUTOMOTIVA

1.00bjeto Aquisição de 1.000 (mil) sacolas tipo lixocar lixeira automotiva em tecido não tecido (TNT), com estampa, para uso institucional como brindes em eventos, brindes, feiras de educação ambiental. A serem entregues no almoxarifado Municipal da Prefeitura de Conceição da Barra Espírito Santo-ES. 2.0Material • Composição: 100% polipropileno (TNT). • Gramatura: 4 g/m² (tolerância de ± %) • Cor: Branca • Acabamento: selagem ultrassônica em todas as bordas para evitar desfiamento e proporcionar acabamento liso e uniforme. 3.0 Dimensão total da sacola • Largura mínima: 7, cm • Altura mínima: 6 cm 5. Elementos da arte: Mensagem principal: Em letras maiúsculas e verde vivo, centralizado na parte superior da sacola: "DO RIO AO MAR VAMOS PRESERVAR". Imagem ilustrativa: Abaixo da mensagem, há um icone gráfico representando uma folha verde estilizada com a silhueta de uma pessoa no centro, simbolizando integração entre ser humano e natureza. Um traço ondulado parte da base da folha, remetendo ao fluxo de um rio. Identificação institucional: Na parte inferior, também em letras verdes:"Prefeitura Municipal de Conceição da Barra", "Secretaria de Meio Ambiente. Caso necessite da arte o fornecedor deverá antecipadamente dirigir-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ou enviar e-mail: meioambiente@conceicaodabarra.es.gov.br, solicitando a arte.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 8- MUDAS ENXERTADAS DE ARVORES FRUTÍFERAS 1. Objeto Aquisição de 300 (trezentas) mudas enxertadas de árvores frutiferas, a serem utilizadas na 4ª Feira de Educação Ambiental de Conceição da Barra – ES, a qual terá o uso institucional como brindes estimulando o contato direto de crianças, jovens e comunidade local com a flora. Ao receberem sua própria muda, os participantes serão sensibilizados para os ciclos naturais, fortalecerão seu sentimento de pertencimento ao território e compreenderão a importância do plantio responsável. Além disso, a iniciativa contribuirá para a conservação da biodiversidade, atraindo polinizadores, arborizando espaços públicos e mitigando ilhas de calor urbanas. O fornecedor vencedor ficará encarregado de acondicionar as mudas em recipientes adequados, todas com etiquetas identificando os tipos de espécies, acompanhar todo o processo logístico e efetuar a entrega integral no almoxarifado da Prefeitura, apresentando nota fiscal. Essa ação reforça o compromisso institucional com políticas verdes e consolida Conceição da Barra como referência em educação ambiental no Espírito Santo. 2. Espécies e Quantidades Acerola 30 unidades Cajá – 30 unidades Siriguela – 30 unidades Goiaba – 30 unidades Laranja – 50 unidades Limão – 50 unidades Mexerica - 50 unidades Tangerina - 30 unidades Total: 300 mudas 3. Tipo e Idade das Mudas Tipo: mudas de viveiro, produzidas por enxertia. 4. Altura e Dimensões Mínimas Altura total da muda (do colo até a ponta da parte aérea): minimo de 80 centímetros. 5. Embalagem e Transporte λ Cada muda acondicionada individualmente em saco plástico permeável, de modo a evitar desidratação. Além disso, todas com etiquetas identificando os tipos de espécies. 1.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.788, de 28 de dezembro de 2023. 1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. 1.5. O(s) bem(ns) a serem adquiridos não foram parcelados porque serão utilizados de forma integral. 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares.

Contrato Nº 204/2025 Página 12 de

Wilque Jionathan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portariolnº 019/2025 OAB 41 281



LICITAÇÃO E CONTRATOS

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Da indicação de marcas ou modelos:
- 4.2. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.
- 4.3. Subcontratação:
- 4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.
- 4.4. Garantia da contratação
- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Forma de fornecimento:
- 5.2.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será integral
- 5.3. Condições de Entrega :
- 5.3.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 5 (cinco) dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.3.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 5.3.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rodovia Adolpho Serra, 500 - Maria Manteiga - Conceição da Barra - ES.
- 5.3.4. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica:
- 5.3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.3.9. As peças que apresentarem vicio ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.3.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.3.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).
- 5.3.14. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.3.15. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Wilque Jhonothan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41.281

Contrato Nº 204/2025 Página 13 de 16



LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 - GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Recebimento do Objeto:
- 7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1,3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2. Prazo de pagamento:
- 7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) días úteis contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. 7.3. Forma de pagamento:
- 7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, como previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA.
- 8.2. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.1. Habilitação jurídica
- 8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Wilque Jhogathan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41-281 Contrato Nº 204/2025 Página/14 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000 CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.2.1.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.1.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 8.3.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.3.1.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- 8.4.1 Qualificação Econômico-Financeira
- 8.4.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.5.1 Qualificação Técnica 8.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou 8.6.1 Dos critérios de aceitabilidade da proposta
- 8.6.1.1 A proposta de preços deverá conter:
- 8.6.1.2 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

- 9.1. Das obrigações do Contratado:
- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- 9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

Contrato Nº 204/2025 Página 15 de 1

Wilque Jhanathan C. Osvaldo Assassor Jurídico Portaria nº 019/2025 OAB 41 281



LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- 9.1.5. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis. 9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato. 9.2. Das obrigações do Contratante: 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado: Fiscal Responsável Nome:Dayanne Nascimento Correia Matrícula:13604 CPF:190.365.207-86 E-mail:dayanne.naascimento@gmail.com Telefone:(27) 99630-8133 Suplente: Nome: Aurikson Corrêa Matrícula: 97281 CPF: 003.745.227-40 E-mail: auriksoncorrea@hotmail.com Telefone: (27) 9998 88103 9.2.3. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.4. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns). 9.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.787, de28 de dezembro de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação á aquele determinado por setor competente.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): 12.2. Recurso: 1.500.0000.0000 Recurso Próprio.
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wilque Invasthan C. Osvaldo Assessor Jurídico Portario nº 019/2025 OAB 41.281

Contrato Nº 204/2025 Página 16 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA S/Nº - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB № 27.174.077/0001-34